RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre homenagem a Policiais Civis, Militares, Bombeiros e Guardas Civis Municipais de destaque no Âmbito Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -Aos Policiais Civis, Militares, Bombeiros e Guardas Municipais que prestam serviços de segurança no Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata- SP e que tenham se destacado ao longo de cada ano pela relevância, pelo altruísmo, pela coragem e iniciativa, pela solidariedade e ou pioneirismo dos serviços prestados à sociedade de Águas da Prata, receberão homenagens da Câmara Municipal de Águas da Prata.

Art. 2º - A Homenagem será concedida e acontecerá no Mês de Dezembro, sendo individualmente aos profissionais escolhidos anualmente no universo de suas respectivas corporações.

Parágrafo Único. As corporações envolvidas serão representadas pelas unidades da Polícia Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiro e a Guarda Civil Municipal, que prestam serviços neste município.

Art.3°- Para análise da Outorga da Homenagem, deverão ser avaliados, além dos quesitos mencionados no at.1°, a boa conduta como profissional e como cidadão, competência, correção de atitudes, amor à causa pública, bom relacionamento com seus colegas e com a comunidade.

Art.4º- A Homenagem será composta de diploma e/ou medalha a serem entregues aos premiados em Sessão Especial, agendada anualmente para este fim, ficando limitado à quantidade de 02 (dois) homenageados no âmbito da Policia Civil, 02 (dois) homenageados no âmbito da Policia Militar, 02 (dois) homenageados do Corpo de Bombeiros e 02 (dois) da Guarda Civil Municipal.

Art.5º - Poderá os profissionais ser indicados por seus Comandantes e Superiores hierárquicos, através de resposta ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal, devendo as corporações justificar os motivos da indicação de cada profissional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

Manoel da Silva Ferreira
Presidente

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Wanderson Fernandes de Freitas
Diretor Administrativo